| | | |
|---|---|---|
| | **Estado de Mato Grosso**<br>Assembleia Legislativa | |

| | |
|---|---|
| **Despacho** | NP: y3dczuhj<br>**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**<br>19/02/2025<br>Indicação nº 728/2025<br>Protocolo nº 1389/2025 |
| **Autor:** Dep. Valdir Barranco | |

**Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de intensificar a campanha de vacinação contra a Chikungunya com a vacina CHIKV VLP, desenvolvida pela empresa franco-austríaca Valneva, única já aprovada pela Anvisa.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Casa, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador, Mauro Mendes e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Figueiredo,** a necessidade de intensificar a campanha de vacinação contra a Chikungunya com a vacina CHIKV VLP, desenvolvida pela empresa franco-austríaca Valneva, única já aprovada pela Anvisa.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta visa atender a uma demanda crescente nos municípios do Estado de Mato Grosso. É necessário intensificar a campanha de vacinação contra a Chikungunya com a vacina CHIKV VLP, desenvolvida pela empresa franco-austríaca Valneva, única já aprovada pela Anvisa. Podendo o governo de Mato Grosso, inclusive promover a aquisição de doses independentes das que são disponibilizadas pelo SUS, possibilitando a oferta para toda a população, com prioridade aos municípios com maior índice da doença.

Paralelamente a administração da vacina já aprovada pela Anvisa, indico ao estado estabelecer parceria de apoio financeiro com o Instituto Butantan, objetivando dar maiores condições para a celeridade no desenvolvendo da vacina Butantan-Chikv contra a chikungunya em fase de teste pelo instituto. Atualmente, a vacina está na fase 3 dos ensaios clínicos, que avalia sua eficácia e segurança em larga escala.

Se os resultados forem positivos e a Anvisa aprovar, a vacina poderá ser incorporada ao Programa Nacional de Imunizações (PNI) possibilitando maior oferta e preços mais acessíveis. Com tal iniciativa o estado de Mato Grosso estará dando uma grande contribuição à ciência e ajudando a eliminar essa doença que trás grandes gastos aos cofres públicos e sofrimento à população atingida pelo vírus.

**Estado de Mato Grosso**
Assembleia Legislativa

Diante do exposto, para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Fevereiro de 2025

**Valdir Barranco**
Deputado Estadual